



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 991/SIA, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

Altera o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Sant'Anna do APA (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.054859/2009-91,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o registro do aeródromo privado conferindo nova redação ao Art.1° da portaria ANAC N° 1.148/SIE, de 17 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 139, de 23 de julho de 2009, seção 1, página 41, que passa a vigorar com a seguinte descrição das características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Sant'Anna do APA (SSSA);

II - município: Bela Vista (MS);

III - proprietário: Jaguari Comercial e Agrícola Ltda;

IV - coordenadas geográficas: 21° 59' 37" S / 056° 14' 22" W;

V - classe: 1B;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000 x 20 metros;

VII - elevação: 319 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 01/19;

X - resistência do pavimento: 5000kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 17 de julho de 2014.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária